ESCOLA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
EDITAL 004/2015 I

O Diretor da Escola do Ministério Público de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberto este edital para a concessão de **Bolsas de Estudos para o Curso de Preparação para Ingresso à Carreira do Ministério Público**, turmas 2016/I, pelo critério de mérito, nos seguintes termos:

I – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição para o processo seletivo de bolsistas, pelo critério de mérito, para as turmas a se iniciarem no período 2016/I, será efetuada no período de **03 de novembro de 2015 a dia 29 de janeiro de 2016**, mediante apresentação de cópia do RG e CPF, 1 (uma) foto 3x4 recente e preenchimento de formulário próprio, disponível nos locais de matrícula junto às Unidades da Escola do Ministério Público de Santa Catarina de Florianópolis, Itajaí e Tubarão.

II – DAS BOLSAS OFERTADAS

2 - Serão disponibilizadas **2 (duas) bolsas** pelo critério de mérito para cada turma do Curso de Preparação para Ingresso à Carreira do Ministério Público a se iniciar no período 2016 I, nas Unidade de Florianópolis, Itajaí, e Tubarão, cada uma, de 50% das mensalidades do Curso.

3 - Em nenhuma hipótese a concessão de bolsa implicará na dispensa ou redução do pagamento do valor correspondente à taxa de matrícula.

4 - **O oferecimento das bolsas fica condicionado à confirmação da turma correspondente, mediante a matrícula regular do número mínimo de 35 alunos por turma, conforme regulamento do curso.**

5 - As vagas correspondentes às bolsas a serem concedidas não se encontram computadas no limite do número mínimo e máximo de alunos previstos no regulamento do Curso.

6 - No caso de optar o aluno bolsista pela realização da Especialização integrada com o Curso de Preparação para Ingresso à Carreira do Ministério Público, a bolsa abrangerá também 50% das mensalidades referentes ao Módulo de Complementação da Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação em Direito

Penal e Processual Penal, previsto no regulamento do Curso, com exceção da taxa de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

III – DO PROCESSO SELETIVO

7 - A concessão das bolsas disponibilizadas pelo presente Edital se dará mediante a aplicação de teste de conhecimentos, num total de 50 (cinquenta) questões objetivas, nas áreas de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Legislação Extravagante Penal e Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Legislação Extravagante Civil e Processual Civil, conforme ementas constantes do Anexo I do presente Edital.

8 - Os locais de realização dos testes em cada Unidade da Escola do Ministério Público de Santa Catarina serão divulgados no dia **10 de fevereiro de 2016**, a partir das 14h, nos locais de inscrição de cada Unidade e no site www.escoladomp.org.br.

9 - O teste seletivo para o fim de concessão das bolsas previstas neste edital será aplicado no dia **13 de fevereiro de 2016**, tendo início às 8h30min, com duração máxima de 90 (noventa minutos).

10 - Por ocasião da realização do teste a que se refere o item 7º deste edital, os candidatos deverão se apresentar munidos de documento de identidade, documento de confirmação da inscrição e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

11 – Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso na sala correspondente ou a realização do teste por candidato que tenha se apresentado após o horário marcado para o início da prova.

12 – O teste seletivo será realizado sem nenhum tipo de consulta a obras ou apontamentos, sendo ainda vedada, durante a realização da prova, a comunicação dos candidatos entre si.

13 – O candidato que for surpreendido na posse de obras ou apontamentos durante a realização do teste, de modo a propiciar ou indicar a pretensão de consulta não permitida destes, ou ainda, os candidatos surpreendidos comunicando-se entre si serão sumariamente excluídos do processo seletivo de que trata este edital.

14 – Iniciada a prova, nenhum candidato, sob pena de eliminação do processo seletivo, poderá deixar a sala correspondente antes de decorrido o interregno de 30 (trinta) minutos.

IV – DO RESULTADO E DOS RECURSOS

15 – O gabarito do teste seletivo aplicado será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2016**, a partir das 14h, no site www.escoladomp.org.br, correndo de tal publicação o prazo de 48 horas para a interposição de eventual recurso, o qual somente será recebido por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no mesmo endereço eletrônico.

16 – Serão contemplados com as bolsas a que aludem o presente edital os dois candidatos previamente inscritos para cada turma que tenham obtido os melhores desempenhos no teste seletivo aplicado.

17 – Em caso de empate será contemplado com a bolsa o candidato que houver obtido o melhor desempenho nas questões de Direito Constitucional. Persistindo o empate, será contemplado com a bolsa o candidato mais idoso.

18 – O gabarito definitivo, bem como a nominata dos candidatos contemplados em cada turma, será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2016**, a partir das 14h, no site www.escoladomp.org.br.

V – DA MATRÍCULA

19 – Os alunos contemplados com as bolsas a que alude o presente edital, se ainda não matriculados no Curso de Preparação para Ingresso à Carreira do Ministério Público, deverão realizar a matrícula, nos termos do Edital do referido curso, inclusive no que tange ao pagamento correspondente, nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2016**.

20 – Na hipótese de já se encontrar o candidato contemplado regularmente matriculado para o ingresso no Curso de Preparação para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Turma 2016/I, deverá o mesmo, no prazo estabelecido no item 19, comparecer à secretaria da Unidade local da Escola do Ministério Público de Santa Catarina para o fim de confirmar sua participação no referido curso como bolsista.

21 – Não realizada a matrícula no prazo estabelecido no item 19 perderá o candidato o direito à bolsa concedida, destinando-se esta ao próximo candidato de melhor desempenho no teste seletivo da turma respectiva, ao qual será concedido o prazo de 24 horas para a realização da matrícula assim se procedendo sucessivamente até a efetiva matrícula dos dois candidatos contemplados.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

22 – **Os candidatos bolsistas que venham a desistir do curso durante a realização do mesmo ficarão sujeitos à restituição integral do valor da bolsa até então concedida, acrescido de correção monetária, além da multa contratual prevista**, ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, a ser avaliada e eventualmente reconhecida pelo Conselho Administrativo e Pedagógico – CAP, da Escola do Ministério Público de Santa Catarina, mediante requerimento específico.

23 – A inscrição para o processo seletivo previsto de que trata o presente edital implica na aceitação expressa de todos os seus termos.

24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola do Ministério Público de Santa Catarina, com possibilidade de sua revisão pelo Conselho Administrativo e Pedagógico – CAP, da Escola do Ministério Público de Santa Catarina, mediante provocação do interessado.

Florianópolis (SC), 29 de outubro de 2015.

Sonia Maria Demeda Groismann Piardi
Diretora da Escola do MP/SC